



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 09/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO o falecimento da Inativa Sr. **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2020, segundo a Certidão de Óbito, matrícula nº 075796 01 55 2021 4 00077 268 0034657 84;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria extingue o benefício previdenciário;

**RESOLVE:**

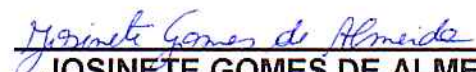
**Art.1º**- Fica extinto o benefício de aposentadoria, concedido a **MARIA NAZARÉ DA SILVA**, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

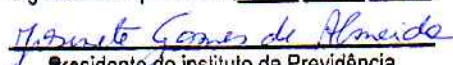
**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

\* Registre-se e Publique-se.

Caetés/PE, 31 de março de 2021.

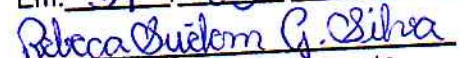
  
**JOSINETE GOMES DE ALMEIDA**  
PRESIDENTE- IPSC

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B" da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei Orgânica Municipal. Caetés, 31/03/2021.

  
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos termos do art. 97 Inciso I Alínea "B" da Constituição do Estado de art. 119, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Caetés.

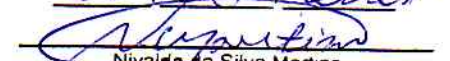
Em: 31/03/2021

  
Diretora do Departamento

de Administração Geral  
Portaria 014/2021

Em atenção ao artigo 96, Ins I da Lei 284/2006, homologo

31/03/2021

  
Nivaldo da Silva Martins  
Prefeito